



CISAM MEIO OESTE

GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:0559524790
8

Assinado de forma digital por
GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA05595247908
Dados: 2022.12.02 09:02:57 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2022, na ata de julgamento de preços, homologada em 29/11/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotes licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA

Razão social: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME

Endereço: Rua Presidente Campos Sales, 893 – Glória. Joinville/SC. CEP: 89217-100

CNPJ: 05.931.197/0001-04

Representante Legal: Gabriel Loureiro Pereira

CPF: 055.952.XXX-08

E-mail: g2hidraulicos@gmail.com

Telefone: (47) 3028-3292

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores, conforme descrição no Anexo I.**

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	Filtro tipo "Y", com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 2"	UN	ACV	20,000	450,0000	9.000,00
148	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 100mm	UN	PHS	30,000	902,7400	27.082,20
149	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 150mm	UN	PHS	20,000	1.040,9900	20.819,80
150		UN	PHS	20,000	3.110,9800	62.219,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

GABRIEL LOUREIRO Assinado de forma digital por
GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:0559524
7908
FERREIRA:05595247908
Dados: 2022.12.02 09:03:13
-03'00'

151	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 200mm	UN	PHS	20,000	5.826,4200	116.528,40
152	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 300mm	UN	PHS	5,000	9.161,3100	45.806,55
153	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 400mm	UN	PHS	5,000	7.983,6000	39.918,00
182	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4".	UN	PLASTILIT	150,000	4,0000	600,00
189	Niple galvanizado 1/2", para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.	UN	MECH	25,000	3,1000	77,50
352	Valvula Retenção Horizontal com Portinhola 1/2": Construção com base na norma ABNT NBR15055, PN16, rosca BSP, vapor saturado 125 PSI (9 BAR), água e óleo 200 PSI (14 BAR) com vedação metal/metal.	UN	GIPP	20,000	69,0000	1.380,00
379	Valvula esfera bronze com alavanca vermelha passagem plena PN 30 (pp), fabricado conforme ABNT NBR 15055, com no mínimo 9 fios de rosca, vedação da esfera em ptfé, dispensa lubrificação, rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), acionamento em 1/4 de volta, extremidades com rosca BSP (fêmea-fêmea), não serão aceitos valvulas com alavancas platicas, de 2.1/2"	UN	DULONG	25,000	836,6800	20.917,00
380	Valvula esfera bronze com alavanca vermelha passagem plena PN 30 (pp), fabricado conforme ABNT NBR 15055, com no mínimo 9 fios de rosca, vedação da esfera em ptfé, dispensa lubrificação, rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), acionamento em 1/4 de volta, extremidades com rosca BSP (fêmea-fêmea), não serão aceitos valvulas com alavancas plásticas, de 3"	UN	DULONG	27,000	854,6800	23.076,36
409	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 75mm x 2.1/2"	UN	ARANGU	100,000	86,4400	8.644,00
410	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 90mm x 3"	UN	ARANGU	100,000	112,2800	11.228,00
412		UN	ARANGU	150,000	49,3200	7.398,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:055952479
08

Assinado de forma digital por
GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:05595247908
Dados: 2022.12.02 09:03:35 -0300'

420	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 63 x 50 (2").	UN	ARANGU	50,000	173,6800	8.684,00
441	Colarinho para Flange DE 63: Fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD. Utilizado em conjunto com flange para transição ou união de tubo de PEAD com outros materiais. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta.	UN	AGRU	170,000	40,1300	6.822,10
502	Tê 90° em PEAD DE 63: Cor Preta, fabricado com composto de polietileno PE 80, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 17, PN 10, na cor preta.	UN	GF	120,000	85,0000	10.200,00
508	Tê 90° PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm	UN	GF	10,000	3.162,8200	31.628,20
571	Adaptador roscavel com anel de vedação p/ caixa d'agua de 3" fabricado conforme norma pecp 34 e respectivas referências, a partir de pvc rígido, rosca interna de 3" e rosca de união dos flanges conforme norma nm iso 7-1, anel de vedação central em borracha natural.	UN	CIPLA	10,000	287,7600	2.877,60
590	Bucha de redução longa, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 40 mm x 20 mm	UN	PLASTILIT	270,000	2,9000	783,00
666	Joelho 90 soldável de acordo com NBR 5648, PVC, PN 750 kPa. Diâmetro: 20 mm	UN	PLASTILIT	2.820,000	0,5600	1.579,20
669	Joelho 90 soldável de acordo com NBR 5648, PVC, PN 750 kPa. Diâmetro: 40 mm	UN	PLASTILIT	510,000	1,7500	892,50
678	Junção 45g (y) de PVC JE BBB PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme nbr 5647. Diâmetro: dn50/de 60 mm	UN	TIGRE	5,000	59,7200	298,60
727	Registro de borboleta PVC soldável. Fabricado de acordo com a NBR 5648/99, sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²). Diâmetro: 75 mm	UN	COVAL	10,000	130,0000	1.300,00
813	Fita veda rosca, fornecida em rolos de 18mm de largura e 50m de comprimento, conforme NBR 16368.	UN	NOAH	4.300,000	4,0000	17.200,00
815	Furadeira para Ligação Ramal Predial PVC	UN	TIGRE	20,000	543,9100	10.878,20
830	Tanque reservatório de água com capacidade para 20000 L. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	UN	BAKOF	16,000	12.105,3200	193.685,12
831	Tanque de polietileno com capacidade para 250 L, conforme ABNT NBR 14799:2018.	UN	BAKOF	20,000	251,1800	5.023,60

VALOR TOTAL R\$ 686.547,53

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:0559524
7908

Assinado de forma digital
por GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:05595247908
Dados: 2022.12.02
09:03:52 -03'00'

imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 016/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Assinado de forma digital por
GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:05595247908
Dados: 2022.12.02 09:04:09
-03'00'

comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

GABRIEL LOUREIRO Assinado de forma digital
por GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:0559524
7908 DADOS: 2022.12.02 09:04:23
-03'00'

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

GABRIEL LOUREIRO Assinado de forma digital
por GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:05595247908
7908 Dados: 2022.12.02 09:04:36
-03'00'

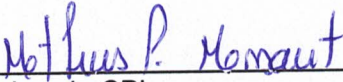
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 29 de novembro de 2022.

LEOMAR Assinado de forma
digital por LEOMAR
EGGERS:03245236964
5236964 Dados: 2022.12.02
10:14:30 -03'00'

Pregoeiro/Presidente CPL


Membro da CPL

THAIS TIEMI Assinado de forma
digital por THAIS TIEMI
NAKAHARA:0582106397
5821063973 3
Dados: 2022.12.02
10:14:50 -03'00'

Membro da CPL

GABRIEL LOUREIRO Assinado de forma digital por
GABRIEL LOUREIRO
FERREIRA:05595247908
908 Dados: 2022.12.02 09:04:56 -03'00'

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME